



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 4.109 DE 01 DE ABRIL DE 2020

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.103 DE 21/03/2020, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.107 DE 26/03/2020, PARA INCLUIR OS POSTOS DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito em exercício do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.103, de 21 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Município de Quatá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.107, de 26 de março de 2020, que decretou quarentena no Município de Quatá;

CONSIDERANDO a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações e as especificidades do Poder Público Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – O artigo 3º, parágrafo 4º, do Decreto nº. 4.103, de 21 de março de 2020, com redação dada pelo Decreto nº. 4107, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º

§ 4º – *Ficam excetuadas da suspensão determinada por este Decreto, o funcionamento das instituições ou agências bancárias, postos de correspondentes bancários e as agências dos correios, por serem consideradas serviço essencial à população e deverão adotar as seguintes providências:*

“I-

“II-

“III-



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

§ 5º – Os postos de correspondentes bancários deverão funcionar, exclusivamente, para o cumprimento do objeto previsto em contrato firmado com a instituição financeira contratante, no horário das 10:00 às 14:00H, vedado o exercício do comércio para produtos ou serviços diversos da atividade bancária autorizada.

Artigo 2º – Ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 4.103, de 21 de março de 2020 e Decreto 4.107, de 26 de março de 2020, sendo que, as medidas previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de abril de 2020.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM